



**Portaria 272/2025 de 01/09/2025.**

**Ementa: "Concede licença sem vencimentos para tratar de interesse particular ao servidor Gustavo Moura Cavalcante e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, ESTADO DO PIAUÍ**  
**Marcio José Pinheiro Moura**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 93, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município, bem como demais legislação pertinente aplicável à espécie;

Considerando que o servidor público municipal abaixo identificado requereu licença sem vencimentos para tratar de interesse particular;

Considerando que o referido servidor tem direito à referida licença, consoante parecer da Assessoria Jurídica;

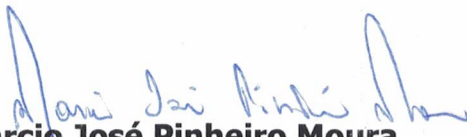
**RESOLVE:**

Art 1º - Conceder licença sem vencimentos para tratar de interesse particular ao servidor **Gustavo Moura Cavalcante**, portador do CPF: 728.824.923-91 e da CTPS 50.700 Série 00021-PI, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Obras;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes em 01 de setembro de 2025.

  
**Marcio José Pinheiro Moura**  
**Prefeito Municipal**

Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração de Simplício Mendes  
Antilhon Costa Rodrigues

Eu, Gustavo Moura Cavalcante, brasileiro, viúvo, funcionário público municipal, portador do CPF nº 728.824.923-91 e RG nº 728.824.923-91 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Nivardo Rodrigues, 181 - Bairro Pedro Moura, neste município, Estado do Piauí - PI; vem mui respeitosamente, perante o Secretário Municipal de Administração, Antilhon Costa Rodrigues, requerer a minha licença sem vencimentos, das minhas funções como Motorista, admitido em 01/10/2017, enquanto exercer o cargo comissionado de Sec. Mun. de Obras

Simplício Mendes(PI), 01 de setembro de 2025.

  
Gustavo Moura Cavalcante